



AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº FEG/CPBS-03/2017
Faculdade de Economia e Gestão / Católica Porto Business School
Ano letivo 2017/2018

Mudança de Par Instituição/Curso

1º Ciclo
Licenciatura em Economia
Licenciatura em Gestão

Ao abrigo do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0295/2017, de 20 de março), em conjugação com o Regulamento de Admissão às Licenciaturas da Licenciatura da Faculdade de Economia e Gestão/Católica Porto Business School (FEG/CPBS), as regras aplicáveis aos candidatos pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso são as que a seguir se definem.

1. Condições de admissão dos candidatos

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso, em anos letivos anteriores, e não o tenham concluído, não sendo exigida aprovação a nenhuma unidade curricular na instituição de origem.
- b) Tenham realizado pelo menos um dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso (Matemática A (19)), em qualquer ano letivo, com uma nota igual ou superior a 95 pontos (numa escala de 0 a 200);

Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

Para os estudantes titulares de cursos secundários não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pela alínea b) pode ser substituída por prova homóloga, de acordo com o disposto no artigo 4º do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0295/2017, de 20 de março).

Para os estudantes internacionais, a condição prevista na alínea b) é substituída pelo disposto no nº 4 do artigo 4º do Regulamento de aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/1155/2014, de 13 de agosto de 2014).

Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição prevista na alínea b) é substituída pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela FEG/CPBS.



2. Número de Vagas (para o conjunto dos cursos): 14

3. Prazos de candidatura

Candidatura	Data limite para entrega de documentos ⁽¹⁾	Resultados	Matrículas
26 de jun a 20 jul	27 jul	11 ago	29 ago a 01 set

⁽¹⁾ Exceto comprovativo de frequência de curso com grau, que deverá ser entregue até ao dia 20 de julho.

4. Documentação necessária

- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas no ensino superior (quer no curso de origem, quer noutra âmbito, nomeadamente em regime de frequência de unidades curriculares isoladas), com as respetivas classificações e ECTS, ou, caso não tenha tido aprovação a nenhuma unidade curricular, certidão comprovativa de matrícula e inscrição no estabelecimento de ensino anterior (original)
- Ficha ENES (original) com a média do ensino secundário e prova de ingresso (Matemática A (19)), ou documentos que a substituam
- Programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem e currículo do curso frequentado, caso pretenda solicitar creditação (originais, devidamente certificados pela universidade de origem)
- Fotocópia de documento de Identificação e do Cartão de Contribuinte, ou envio do [Formulário com informação dos dados pessoais](#)
- Uma Fotografia tipo passe

Os documentos emitidos noutros países terão que ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emissor, ou conter a Apostilha de Haia.

Quando se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa ou francesa, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

5. Apresentação da candidatura

A candidatura pode ser apresentada através do sistema online (<https://secretaria.porto.ucp.pt/candidaturasonline/>), presencialmente na Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, no *campus* da Foz, ou por correio.

Qualquer que seja a via de apresentação da candidatura, é necessário apresentar os originais dos documentos de certificação até à data limite de candidatura.

6. Avaliação das candidaturas, critérios de seriação e publicação dos resultados

A seleção e seriação dos candidatos será realizada pela Diretora de 1º Ciclo - Profª Doutora Raquel Campos e pela Diretora da FEG/CPBS – Prof. Doutora Sofia Salgado Pinto.



Quando o número de candidatos exceder o número de vagas, os candidatos serão seriados de acordo com os critérios indicados na tabela.

Critério (expresso na escala 0 - 200)	Coefficiente de Ponderação
Prova de ingresso	40%
Média Final do ensino secundário	20%
Desempenho académico	40%

A seriação dos candidatos à Licenciatura em Economia e à Licenciatura em Gestão é efetuada conjuntamente.

A lista com a classificação final e com os resultados do concurso, é afixada no sítio da internet referente a candidaturas (<http://www.candidaturas.porto.ucp.pt/lic-economia-gestao/>).

7. Funcionamento

As licenciaturas em Economia e em Gestão, têm a duração de 3 anos (180 ECTS), funcionando em regime diurno. As aulas decorrem habitualmente de 2ª a 6ª feira, entre as 8h30 e as 18h30 e excecionalmente até às 20h, prevendo-se que tenham início a 11 de setembro.

8. Propinas Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos, é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

Valores definidos para 2017/2018 (não dispensa a consulta do documento na íntegra):

- i) Pela candidatura, é devido o pagamento de uma taxa no valor de 275€ (152,50€ se for proveniente de um curso superior realizado na UCP),
- ii) Na matrícula é devido o pagamento de uma taxa, no valor de 360€ e da 1ª mensalidade, no valor de 487.50 € (valor correspondente a inscrição em 30 créditos ECTS com o valor de 16.25€/crédito ECTS).

A candidatura só será considerada válida, após comprovação do pagamento da respetiva taxa.

9. Outras Informações

Creditação da formação anterior

A creditação da formação anteriormente realizada, quando solicitada, será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da FEG/CPBS, sendo aplicadas as taxas em vigor.

Mais informações podem ser obtidas em <http://www.catolicabs.porto.ucp.pt/economia-e-gestao> ou no portal de candidaturas (<http://www.candidaturas.porto.ucp.pt/lic-economia-gestao/>).



Contactos

Universidade Católica Portuguesa
Gestão dos Serviços Académicos - *Campus Foz*
Rua Diogo Botelho, 1327
4169-005 Porto
Portugal

Telefone: 800 105 632 / 226 196 206, no horário 09h30-13h00 | 14h30-18h00

Email: candidaturas@porto.ucp.pt

Atendimento presencial:

Serviços Académicos: 2ª a 6ª feira | 9h45-11h45 | 14h15-16h15 | 18h00-20h00.
Loja do Candidato: 26 junho - 15 setembro | 2ª a 6ª feira | 9h30-13h00 | 14h30-18h00.
Poderá solicitar atendimento noutra horário por marcação.

Porto, 23 de junho de 2017
A Diretora da FEG/CPBS

(Prof.ª Doutora Sofia Salgado Pinto)